



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 034/2012/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES / SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de setembro de 2009 - Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e demais áreas da SEDS e

1. CONSIDERANDO:

1.1 as reprovações por infrequência no Curso de Requalificação para Contratados da SEDS – 1ª, 2ª e 3ª RISP – 2ª Chamada dos contratados **ALEXANDER NEVES ARAÚJO, MASP 1214291-5, DIEMERSON DE SOUZA, MASP 1128047-6 e FERNANDO PEREIRA VENTURA, MASP 1207967-9** publicadas no sítio eletrônico da SEDS em 14 de agosto de 2012;

1.2 foi informado à EFES, através do MEMO. Nº.153/2012/RH/CRSC/rma que os contratados supracitados não realizaram o Curso de Requalificação por não terem sido comunicados pela administração da unidade.

2. RESOLVE:

2.1 tornar sem efeito a reprovação por infrequência dos referidos contratados;

2.2 dar ciência da decisão à Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, para fins de regularização de situação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2012.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da Escola de Formação da SEDS